



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Educação de Chapecó

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SEDUC

Responsável pela Demanda (secretário): Astrit Maria Savaris Tozzo

E-mail: educacao@chapeco.sc.gov.br

- 1. Objeto:** Estudo para a busca de solução adequada para a manutenção das atividades do Secretaria de Educação Municipal, considerando as exigências estruturais para as instalações de cerca de 160 servidores.

1.2 Classificação do objeto:

Art. 74 - V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

1.2.1 Serviço ou fornecimento continuado.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação encontra-se atualmente instalada em imóvel antigo, situado na Rua Jonas Rauen, nº 53 E, Centro, cuja infraestrutura não atende mais às necessidades administrativas decorrentes da expansão constante da rede municipal de ensino.

A Secretaria é responsável pela gestão de aproximadamente 90 instituições educacionais, que atendem cerca de 30 mil alunos, contando com uma equipe aproximada de 160 servidores distribuídos em diversos setores técnicos, administrativos e pedagógicos. O crescimento contínuo da rede, com criação de novas turmas e futuras unidades escolares, demanda ampliação das equipes e reorganização interna, tornando o espaço atual estruturalmente insuficiente e operacionalmente inadequado.

As principais limitações do prédio atualmente utilizado são:

- Ambientes reduzidos e improvisados, incapazes de acomodar o crescente número de servidores, prejudicando a organização interna, o fluxo de trabalho e a produtividade;
- Ausência de condições adequadas de acessibilidade, especialmente para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, comprometendo o atendimento inclusivo;
- Inexistência de estacionamento próprio, gerando transtornos recorrentes a servidores, gestores escolares e visitantes;
- Instalação elétrica antiga, que não suporta a demanda atual de equipamentos eletrônicos e de informática, provocando riscos de sobrecarga e interrupções;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

- Problemas persistentes no telhado, com infiltrações e goteiras mesmo após diversos reparos, afetando documentos, mobiliário, equipamentos e o bem-estar dos servidores;
- Infraestrutura envelhecida, que não oferece condições adequadas de conforto, segurança e ergonomia para o desempenho das atividades administrativas.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de novo espaço físico capaz de abrigar, toda a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação proposta assegura condições adequadas de trabalho, eficiência administrativa, segurança aos servidores e atendimento qualificado à comunidade escolar, sendo plenamente justificada e alinhada ao interesse público.

3. Descrições e quantidades:

O imóvel a ser locado deverá possuir área construída suficiente para acomodar todos os setores administrativos, pedagógicos e de atendimento ao público da SEDUC, cerca de 160 servidores, preferencialmente distribuída em múltiplos pavimentos. Deve conter salas amplas e moduláveis, instalações sanitárias adequadas em todos os pavimentos, área de estacionamento para servidores e visitantes e estrutura física em perfeitas condições de uso.

O imóvel deverá atender integralmente às normas de acessibilidade, possuir sistema de prevenção e combate a incêndio regularizado ou passível de regularização, instalações elétricas dimensionadas para uso intensivo de equipamentos, ambientes ventilados e iluminados, além de área de copa/cozinha. As áreas de circulação devem garantir segurança operacional, e o imóvel deverá ser entregue limpo, desocupado e plenamente apto para uso imediato pela Secretaria Municipal de Educação.

4. Observações gerais: O imóvel deverá estar disponível para uso imediatamente após a assinatura do contrato.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O imóvel deverá estar disponível para uso a partir fevereiro 2026.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: ALESSANDRA CRISTINA BORDIGNNON MENEZES - Gerente de Manutenção e Obras - SEDUC Chapecó.

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Chapecó, 03 de novembro de 2025.

Astrit Maria Savaris Tozzo
Secretaria de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.